

### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Gabinete do Prefeito .....	4
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	7
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio .....	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas .....	9
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	9
Secretaria Municipal de Saúde .....	11

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

### DECRETO MUNICIPAL N.º 814/2023

Decreto Municipal n.º 814/2023 Paraíso do Tocantins/TO  
27 de abril de 2023.

**“DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, bem assim:

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais de coleta e transbordo dos resíduos devem ser realizados diariamente, e a sua não realização poderá acarretar ao município danos de ordem pública irreparáveis.

**CONSIDERANDO** que o Município de Paraíso do Tocantins iniciará, no prazo de 30 dias, procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transbordo de resíduos sólidos urbanos em razão do aumento na demanda do referido serviço entre os meses de novembro a fevereiro.

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais de coleta e transbordo dos resíduos devem ser realizados diariamente, e a sua não realização poderá acarretar ao município danos de ordem pública irreparáveis.

**CONSIDERANDO** a Diligência 01408/2021, e-Ext 20.0003969, expedida pela 04ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, emitida em 01 de fevereiro de 2021. O referido ofício solicita cópias das licenças (LP, LI e LO) do lixão de Paraíso do Tocantins, e que seja realizada uma inspeção no local.

**CONSIDERANDO** o PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO N°: 32-2021, dos autos do PROCESSO: 76-1998, que tramita no NATURATINS, aonde foi detectado que o referido empreendimento teve Licença de Operação até 15/12/2008. A atividade corresponde à disposição final de resíduos sólidos do município de Paraíso do Tocantins, com área de 74.78 ha, situada a 5 km da área industrial e 7 km do centro urbano. Consta em projeto anexa-

do ao processo 76-1998, que o sistema de disposição seria composto por: 4 trincheiras (2 com sistema de drenagem de chorume, líquidos percolados e gases; 2 a serem utilizadas após implantação de gases e chorume); 1 elevatória; 1 reator anaeróbio no subsolo; 2 lagoas de estabilização; 1 guarita e efluente após lagoas seriam recirculados

**CONSIDERANDO** que conforme verificado in loco o aterro sanitário não foi implantado, a área destinada encontra-se abandonada, e acesso impossível no período chuvoso. Neste sentido a disposição de resíduos atualmente equivale à disposição ambientalmente inadequada, correspondente a lixão, com descarte a céu aberto, não ocorrendo nem recobrimento diário.

**CONSIDERANDO** que relatório de Inspeção Ambiental N° 166-2017, emitido na data de 26 de outubro de 2017, pela NATURATINS, apresenta as seguintes recomendações: Realizar cercamento da área atual do lixão; Retirar os catadores da área do lixão e apoiar a associação na realização do trabalho de reciclagem em local adequado; Cessar as queimadas nos resíduos dispostos na área do lixão; Armazenar os pneus em local adequado para coleta da empresa responsável, evitando danos ambientais e proliferação de doenças; Apresentar documento referente à coleta/tratamento/destinação dos pneus; Apresentar documento referente à coleta/tratamento/destinação de resíduos de serviço de saúde; Apresentar plano de encerramento e Recuperação do atual lixão; -Realizar limpeza/roçagem e cercamento de toda área destinado ao futuro aterro sanitário; -Restaurar a estrada de acesso da área destinada ao futuro aterro sanitário; Apresentar Projetos e Estudo Ambiental atualizados, necessários para instruir os processos de licenciamento de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, conforme Termo de Referência do Naturatins; Apresentar documento para LP, LI e LO de futuro aterro sanitário, conforme lista de documentos do Naturatins; -Apresentar estudos e documentos necessários para licenciamento de obras civis não lineares e outorga de uso de água, referente ao barramento realizado, conforme Termo de referência do Naturatins;

**CONSIDERANDO** a NOTIFICAÇÃO: NOT-E/65DDCD-2021 - NÚMERO: 1.001.297 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, cuja DESCR-

ÇÃO DA OCORRÊNCIA da notificação é atender as Recomendações do Parecer técnico do Monitoramento n 32-2021 SGD 2021/40319/006601

**CONSIDERANDO** que se torna fundamental o plano de encerramento e recuperação do atual lixão, e projeto para disposição final ambientalmente adequada, cumprindo legislação pertinente.

**CONSIDERANDO** que o município de Paraíso do Tocantins, realiza disposição final ambientalmente inadequada, equivalente à disposição a céu aberto, sem recobrimento, sem coleta e tratamento de chorume e gases, em desacordo com Lei 12305/2010; Lei 9.605/1998.

**CONSIDERANDO** que, esta administração deverá contratar empresa especializada, objetivando a prestação dos serviços essenciais de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos urbanos do Município de Paraíso do Tocantins conforme estudo técnico preliminar, termo de referência e projeto básico que integrarão o contrato emergencial de prestação de serviços conforme processo administrativo de Dispensa de Licitação, elaborado nos termos do art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado o estado de emergência nos serviços de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos urbanos do Município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Diante desta decretação de estado de emergência, o Município deverá contratar empresa especializada no ramo, em até 12 (doze) meses. Art. 3º Dentro do prazo previsto no artigo anterior a Administração Pública elaborará os estudos e promoverá as medidas necessárias para a solução definitiva do problema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins/TO., aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e três (2023).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

**Prefeito Municipal**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023/ REGULARIZAPARAISO**

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, à empresa BRK Ambiental – Empresa de Saneamento, por meio Diretor – Presidente, no Estado do Tocantins, **José Mario Ribeiro do Espírito Santo**, com endereço na Quadra 312 Sul, Avenida LO 05 22, Palmas, TOCEP: 77021-022, que tramita perante este Município o procedimento nº 68/2022, de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Setor Joaquim Gomes Cardoso( antigo Matadouro), sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Como o imóvel da empresa BRK- Ambiental é confrontante à área demarcada, tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

Segue o perímetro da área total do setor Joaquim Gomes Cardoso:

**IMÓVEL:** Parte do Lote 150

**LOTEAMENTO:** Vila Oeste 1º Etapa

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

**MUNICÍPIO:** Paraíso do Tocantins

**ÁREA:** 50.344,41 M2 / 5.03 Ha

#### **Limites e Confrontações**

**Uma área de terreno urbano constituído por parte do Lote 150 do Loteamento Vila Oeste 1º Etapa , situado no Município de Paraíso do Tocantins com área de 50.344,41 M2**

**( cinquenta mil e trezentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados)** com os seguintes Limites e confrontações, inicia se o perímetro deste imóvel no ponto 01 de coordenada **729760.2149; 8874453.900** cravado na beira do córrego Pernada; daí segue confrontando com o Lote da BRK com distância de 179.65 M até o ponto 02 de coordenada **729886.271,8874325.890;** daí segue com distância de 85.97 M confrontando com

o mesmo lote até o ponto 03 de coordenada **729835.937,8874256.194**; daí segue confrontando com a Rua 05 com distância de 9.37 M até o ponto 04 de coordenada **729842.340,8874249.353**; daí segue confrontando com a Avenida Perimetral com distância de 10.08 M até o ponto 05 de coordenada **729849.905,8874256.023**, daí segue com distância de 57.56 M até o ponto 06 de coordenada **729904.840,8874273.2116**; daí segue com distância de 184.41 M até o ponto 07 de coordenada **730082.849,8874321.406**, daí segue confrontando com esta mesma Avenida (Avenida Perimetral) com distância de 12.40 M até o ponto 08 de coordenada **730095.192,8874322.603**; daí segue com distância de 9.00 M até o ponto 09 de coordenadas **730104.155; 8874321.7117** daí segue com distancia de 74.85 M até o ponto 10 de coordenada **730179.001,8874320.877**; daí segue com distância de 12.00 M até o ponto 11 de coordenada **730190.948,8874322.038**; daí segue com distância de 7.81 M até o ponto 12 de coordenada **730198.670,8874323.220**; daí segue com distância de 6.08 M confrontando ainda com a Avenida Perimetral até o ponto 13 de coordenada **730199.966 , 8874317.272**; daí segue com distância de 28.15 M até o ponto 14 de coordenada **730212.192; 8874291.909** daí segue com distância de **29.26 M** até o ponto 15 de coordenada **730226.8138,8874266.563** daí segue com distância de **50.40 M** confrontando com a Rua 15 até o ponto 16 de coordenada **730270.754,8874291.263**, daí segue confrontando com a Chácara do proprietário Iraí Cândido de Oliveira com distância de **48.32 M** até o ponto 17 de coordenada **730254.2060,8874336.663** localizado na Beira do córrego Pernada; deste desce córrego abaixo até o ponto 01, ponto de partida.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados;

Todavia, uma vez que não encontramos para notificação pessoal, fica Vossa Senhoria, representante da empresa BRK- Ambiental, **NOTIFICADO**, via edital, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em diário oficial.

Paraíso do Tocantins, 27 de abril de 2023.

---

**Celso Soares Rêgo Morais**

**Prefeito Municipal**

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023/ REGULARIZAPARAISO**

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, ao Senhor **Dirceu Pereira Lima**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.230.495, Órgão Expedidor: SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 650.161.738-34, **casado** sob o regime de comunhão parcial de bens com **Silmara Aparecida da Rocha Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.178.633-9, Órgão Expedidor: SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 528.563.489-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco nº 608, bairro Bela Vista, CEP 77.600-000, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento nº 68/2022, de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Setor Joaquim Gomes Cardoso( antigo Matadouro), sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área demarcada, tentamos notificá-lo por via postal, com aviso

de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

Segue o perímetro da área total do setor Joaquim Gomes Cardoso:

**IMÓVEL** : Parte do Lote 150

**LOTEAMENTO**: Vila Oeste 1° Etapa

**PROPRIETÁRIO**: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

**MUNICÍPIO**: Paraíso do Tocantins

**ÁREA**: 50.344,41 M2 / 5.03 Ha

#### **Limites e Confrontações**

Uma área de terreno urbano constituído por parte do Lote 150 do Loteamento Vila Oeste 1° Etapa, situado no Município de Paraíso do Tocantins com área de 50.344,41 M2 ( cinquenta mil e trezentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados) com os seguintes Limites e confrontações, inicia se o perímetro deste imóvel no ponto 01 de coordenada **729760.2149; 8874453.900** cravado na beira do córrego Pernada; daí segue confrontando com o Lote da BRK com distância de 179.65 M até o ponto 02 de coordenada **729886.271,8874325.890**; daí segue com distância de 85.97 M confrontando com o mesmo lote até o ponto 03 de coordenada **729835.937,8874256.194**; daí segue confrontando com a Rua 05 com distância de 9.37 M até o ponto 04 de coordenada **729842.340,8874249.353**; daí segue confrontando com a Avenida Perimetral com distância de 10.08 M até o ponto 05 de coordenada **729849.905,8874256.023**, daí segue com distância de 57.56 M até o ponto 06 de coordenada **729904.840,8874273.2116**; daí segue com distância de 184.41 M até o ponto 07 de coordenada **730082.849,8874321.406**, daí segue confrontando com esta mesma Avenida (Avenida Perimetral) com distância de 12.40 M até o ponto 08 de coordenada **730095.192,8874322.603**; daí segue com distância de 9.00 M até o ponto 09 de coordenadas **730104.155; 8874321.7117** daí segue com distancia de 74.85 M até o ponto 10 de coordenada **730179.001,8874320.877**; daí segue com distância de 12.00 M até o ponto 11 de coordenada **730190.948,8874322.038**; daí segue com dis-

tância de 7.81 M até o ponto 12 de coordenada **730198.670,8874323.220**; daí segue com distância de 6.08 M confrontando ainda com a Avenida Perimetral até o ponto 13 de coordenada **730199.966, 8874317.272**; daí segue com distância de 28.15 M até o ponto 14 de coordenada **730212.192; 8874291.909** daí segue com distância de **29.26 M** até o ponto 15 de coordenada **730226.8138,8874266.563** daí segue com distância de **50.40 M** confrontando com a Rua 15 até o ponto 16 de coordenada **730270.754,8874291.263**, daí segue confrontando com a Chácara do proprietário Iraí Cândido de Oliveira com distância de **48.32 M** até o ponto 17 de coordenada **730254.2060,8874336.663** localizado na Beira do córrego Pernada; deste desce córrego abaixo até o ponto 01, ponto de partida.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados;

Todavia, uma vez que não encontramos para notificação pessoal, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, via edital, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em diário oficial.

Paraíso do Tocantins, 27 de abril de 2023.

---

**Celso Soares Rêgo Morais**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/  
2022**

**ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022**

**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATADA: PRIME SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME**

**CNPJ N° 12.356.161/0001-00**

**OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente assinado a 28 de abril de 2022, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para que a Contratada possa dar continuidade na prestação de serviços objeto do contrato, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 696/2023.**

**VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.**

**VALOR: Com o presente Termo Aditivo o valor contratual passará a ser R\$ 1.798,80 anuais a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

**BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2022, originalmente assinado a 28 de abril de 2022, tem como fundamento legal o disposto nos artigos 107 e 124, ambos da Lei 14.133/2021 com previsão nas Cláusula Sexta daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação n° 022/2022 realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e Proposta da LOCADORA, anexos ao Processo 696/2022, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.**

**PROCESSO: 696/2022**

**DOTAÇÃO: 08.243.0052-2282 NATUREZA DA DESPESA 33.90.40 FONTE: 15000000**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 069/2023-SADIF**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Sandra Andrade da Silva”*

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Sandra Andrade da Silva, efetivo(a) no cargo de Professor Auxiliar de Creche, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de abril de 2023 e término em 23 de maio de 2023, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21538P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 27/04/2023.

**INGRID LIMA REBELO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA/FISC/N.º 037.A/2023**

*“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.*

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Designar o servidor **WDELJAN CABRAL MARCOS**, matrícula n° 4674 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATES-TADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n° 544/2023, referente a aquisição de combustível, para atender as ne-

cessidades da Secretaria de Administração e Finanças, em favor de **POSTO MILENA LTDA**, CNPJ n: 01.673.698/0001-79, no valor estimado de R\$: 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

**Art. 2°** - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZEBIO BATISTA**, matrícula n° 5938 como Fiscal Suplente.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

**Ingrid Lima Rebelo**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023**

**ESPÉCIE: CONTRATO N° 025/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA**

**CNPJ n°: 01.673.698/0001-79**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição, pela CONTRATADA, de combustível, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência Unificado do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 014/2022 e Ata de Registro de Preços n° 005/2023.

**VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, contada a partir do dia 28/03/2023 a 27/03/2024.

**VALOR:** 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)

**BASE LEGAL:** O presente contrato decorre da Adjudicação regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 665/2021, Decreto Municipal n° 260/2016, de 16 de março de 2016, Lei n° 10.520, de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços n° 005/2023, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob n° 543/2023, relativo ao Pregão Eletrônico (SRP) n° 014/2022, do tipo Menor

Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PROCESSO:** 544/2023

**FUNCIONAL:** 04.122.0033-2364 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

**FONTE:** 150000000

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: CONTRATO N° 16/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CONTRATADA: G M GONÇALVES & FILHO LTDA**

**CNPJ n° 05.922.780/0001-40**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 520/2023, **partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.**

**BASE LEGAL:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta n° 11/2023 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

**VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em **R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).**

**FUNCIONAL:** 04.122.0026.2076 / 23.691.0018.1234 /  
23.691.0018.2243 / 23.691.0018.2506 / 23.691.0018.2507  
**/ NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 **FONTE:**  
1500000000

**PROCESSO:** 520/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	Geral: 1355/2022 Interno: 631/2023
<b>CONTRATO Nº</b>	15/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.
<b>CONTRATADA:</b>	POSTO MILENA LTDA CNPJ: 01.673.698/0001-79
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL</b>
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.346.930,00 (Três milhões trezentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta reais)
<b>VIGÊNCIA:</b>	19/03/2024
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	18.452.0043.2311 20.334.0049.2055
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339030
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	20/03/2023
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	UBIRATAN CARVALHO FONSECA– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. POSTO MILENA LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2023**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

**CONTRATADA:** POSTO MILENA LTDA

**CNPJ: 01.673.698/0001-79**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 07/2023, assinado aos 27 de março de 2023, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com o Ofício Circular da Comissão Permanente de Licitação, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

**VIGÊNCIA:** Não altera.

**VALOR:** Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 6,26	R\$ 5,86
ÓLEO S-10	R\$ 6,41	R\$ 5,99
GAS. COMUM	R\$ 5,48	R\$ 6,05
GAS. ADITIVADA	R\$ 5,53	R\$ 6,07
ADITIVO ARLA 32 20LT	R\$ 133,00	R\$ 116,00

**BASE LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, assinado aos 27 de março de 2023, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022 e Ata de Registro de Preços nº 005/2023 cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 1355/202 Processo Interno nº 549/2023, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 549/2023

FONTE: 150000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FUNCIONAL: 18.541.0020.2273/04.122.0026.2306

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

**CNPJ Nº: 01.766.057/0001-69**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENIENTE destinados ao cumprimento de emenda impositiva designada à Associação de Desenvolvimento Rural de Paraíso do Tocantins – TO, conforme objeto de parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, Justificativa do órgão e Solicitação do Convênio em determinação ao Decreto nº 517/2019, e Termo de Referência anexo ao Processo nº 625/2023, partes integrantes deste Convênio, independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Convênio será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, para a concepção de sua finalidade.

**VALOR:** A CONCEDENTE passará a CONVENIENTE o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será repassado em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste Convênio, através de crédito em conta específica aberta para os fins deste Convênio, em nome da CONVENIENTE.

**BASE LEGAL:** O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pela Lei 13.019/2014 e regido pelo Decreto Municipal nº 517 de 26 de dezembro de 2019 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 625/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0013.1229 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.50.41 – **FONTE:** 1500000202303 / 1500000202307 / 1500000202309

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 668/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 32 a 34 a favor da empresa **BELLAVIA COM DE AQUIP E MATS HOSP. EIREL** CNPJ nº 33.231.957/0001-06, localizada na AV. Alfredo Nasser, nº 833, QUADRA 39 LOTE 7-B, na cidade de Paraíso -TO, no valor de R\$ 70.392,00 (setenta mil e trezentos e noventa e dois reais) destinados à aquisição de LEITE/FORMULA para

atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 668/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 27 de abril de 2023.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 670/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 32 a 34 a favor da empresa **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.731.375/0001-46, localizada na AV Juscelino Kubitschek, quadra ACNO1, na cidade de Palmas -TO, no valor de R\$ 1.152,00 (mil e cento e cinquenta e dois reais) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 670/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 27 de abril de 2023.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 525/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 014/2022

**CONTRATO Nº:** 12/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

**CONTRATADA:** **POSTO MILENA LTDA**

**CNPJ:** 01.673.698/0001-79

**OBJETO:** Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e motocicletas do Fundo Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor total deste instrumento está estimado em R\$ 604.190,00 (seiscentos e quatro mil cento e noventa reais), considerando-se o valor unitário, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, e a quantidade aqui adquirida.

**DA DOTAÇÃO E RECURSOS:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
10.122.0001.2237	339030	237	15001002000000
10.301.0003.2216	339030	195	15001002000000
		196	16000000000000
		197	16020000000000
10.302.0004.2313	339030	300	15001002000000
		301	16000000000000
		302	16210000000000
10.305.0006.2258	339030	268	15001002000000
		269	16000000000000
10.304.0007.2170	339030	161	15001002000000
		162	16000000000000

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, conforme Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

**SIGNATÁRIO:** ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA – Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Apr 27 22:30:34 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)